

**Processo nº 2019/390743**

**Relatório de Visita Técnica nº 007/2019- GPROJ-AGE**

**Municípios de Palestina do Pará**

A portaria AGE Nº 268/2019-GAB de 09 de setembro de 2019 designou o servidor Luis Fernando Bittencourt dos Santos, engenheiro civil, para visita técnica ao município de Palestina do Pará.

No decorrer das diligências ao município foi emitida certidão de fiscalização pela AGE, assinada pelo Servidor e pelo Prefeito ou representante deste, o documento foi encaminhado à comarca do Ministério Público de São João do Araguaia.

### **Equipe**

Engenheiro Civil Luis Fernando B. dos Santos – Assessor Superior I AGE (GPROJ)

Servidor Isaac Cavalcante de Araújo – Motorista (SESPA-Marabá)

- Contrato Nº 193/2018 no valor total de R\$ 1.003.271,20 (Um milhão e três mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos). Firmado entre Secretaria de Estado de Educação e a empresa LOC ENGENHARIA LTDA., tendo por objeto **Serviços de engenharia para locação de estrutura com montagem e desmontagem para eventos em geral**, assinado em 22 de agosto de 2018, com vigência de 12 meses.

A visita às instalações provisórias, para a escola 21 de abril, fornecidas pela Empresa LOC ENGENHARIA foi realizada nas datas de 10 e 11 de setembro de 2019, o representante da AGE foi acompanhado no dia 10 pelo Sr. Belmiro Soares Campelo Neto (“Prefeito” da SEDUC), Cristiano Gomes Lopes (gestor da 4º URE) e a Diretora da Escola 21 de abril Sra. Audileia Araújo da Silva Lisboa, e no dia 11 de setembro de 2019 pelo Secretário de Administração do Município Sr. Raimundo Rodrigues Menezes e a Diretora da Escola 21 de abril.

Em visita ao local onde estão as instalações provisórias objeto do Contrato nº 193/2018, se constatou que, as instalações provisórias, mais conhecidas como “tendas”, estão localizadas em um terreno onde antes funcionava o Centro de Referência e Assistência Social - CRAS no município.

Segundo relato da Diretora Sra. Audileia Araújo da Silva Lisboa, estas estruturas provisórias estão sendo utilizadas desde o final do ano de 2017, porém o contrato em tela foi assinado somente em agosto de 2018. Neste terreno encontram-se também 02 (duas) outras edificações em alvenaria (já existentes) onde no 1º prédio funcionam 04 (quatro) salas de aula do ensino fundamental do município e no 2º prédio funcionam os sanitários em número de 03 (três), sendo 01 sanitário de funcionários com 01 vaso sanitário; 01 feminino de uso pelos alunos com 01 vaso sanitário e 01 masculino de uso pelos alunos com 01 vaso sanitário, 02 lavatórios localizados do lado de fora para atender aos 03 sanitários, neste prédio funciona também a cozinha e a área de recreio da escola.

### **Capacidade de alunos por sala:**

As 05 (cinco) salas de aula temporárias comportam 40 (quarenta) alunos, atualmente a ocupação média é de 28 alunos por sala de aula. O funcionamento é em 03 turnos, sendo no turno da manhã a infraestrutura atende a um contingente total de 140 alunos de ensino médio, no turno da tarde a estrutura é utilizada para atender aos alunos do ensino fundamental do município (a Diretora não soube precisar a quantidade de alunos), e no turno da noite, atende a um contingente de 100 alunos do ensino médio.

### **Tipo de material utilizado na execução das “tendas”:**

As 05 (cinco) salas de aula (com dimensões padrão SEDUC, informação do representante da Secretaria de Estado de Educação) foram executadas em: Estrutura tubular metálica com fechamento em chapas de PVC, piso em chapa de madeira, forro em PVC e cobertura em lona.

### **Sobre as condições das “tendas”:**

- 1 - Ausência de iluminação e ventilação natural nas salas de aula;
- 2 - A infraestrutura não promove acessibilidade de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, não atendendo a Lei de Acessibilidade N° 10.098/2000.
- 3 - Pé direito baixo deixando a sensação claustrofóbica no local;
- 4 - A acústica das salas é prejudicada pelo pé direito baixo e pelo material de revestimento das paredes;
- 5 - Não existem extintores de incêndio nas dependências da escola;

6 - As instalações elétricas apresentam fiação e tomadas aparentes, quando deveriam passar por dentro de eletrodutos, promovendo o mínimo de segurança aos usuários do local;

7 - Não existe lousa para o professor fazer as anotações, a própria parede de PVC é usada como tal;

8 - Os aparelhos de ar condicionado instalados nas salas de aula estão subdimensionados e não promovem o conforto ambiental adequado, principalmente no turno da tarde, onde o calor é maior;

9 - Os sanitários estão em número insuficiente para atender a demanda de alunos e funcionários por turno de aula, inclusive não há sanitário acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

10 - Os arquivos e o almoxarifado da escola funcionam em outros prédios pertencentes à Prefeitura Municipal (não há local disponível nas instalações provisórias).

#### **Manutenção das “tendas”:**

Notamos que, em algumas salas há lâmpadas queimadas, uma das portas de acesso a sala está quebrada, o piso de madeira das 05 (cinco) salas já se encontra bastante desgastado, a fiação elétrica de tomadas, interruptores e aparelhos de ar condicionado é exposta.

No prédio de apoio onde estão localizados os sanitários, notamos o lavatório entupido. A Diretora da Escola informou que a empresa LOC ENGENHARIA executou pela última vez a manutenção destas instalações temporárias entre julho/agosto de 2018, e que foi solicitado em maio de 2019 nova manutenção, porém, a solicitação não foi atendida pela empresa. Notamos que já se faz necessário em caráter de urgência a manutenção destas instalações devido ao tempo de USO.



**Imagem 01** – Vista geral da “tenda” com as 05 (cinco) salas de aula



**Imagem 02** – Sala de aula sem ventilação e iluminação natural



**Imagem 03** – Parede sendo usada como lousa



**Imagem 04** – Os 03 (três) banheiros que servem a escola



**Imagem 05** – Porta de sala de aula quebrada



**Imagem 06** – Desnível para entrada nas salas de aula, sem acessibilidade.



**Imagem 07** – Tomada e fiação elétrica exposta em sala de aula



**Imagem 08** – Ar condicionado e cabeamento elétrico colocado de forma inadequado na sala de aula



**Imagem 09 – LOCALIZAÇÃO**

- 1- Escola 21 de abril
- 2- Local das “Tendas”

### **Conclusão:**

Considerando o exposto neste relatório temos a registrar que, muito embora estas instalações tenham sido executadas em caráter provisório **(o Convênio nº 209/2017 firmado entre SEDUC e Prefeitura Municipal de Palestina do Pará de 31 de agosto de 2017 que gerou o Contrato firmado entre Prefeitura com a Empresa CSA Construções da obra de reforma da Escola prevê execução em 180 dias – 6 meses – tendo sido assinado em 15 de dezembro de 2017, sendo que a duração da solução “provisória” já alcança, até a presente data, mais de 632 dias)** e considerando também que se trata de solução paliativa, como meio de promover a continuidade das aulas no Município, devemos apontar que a infraestrutura é inadequada para o fim que se propôs, não atendendo as diretrizes mínimas de segurança, acessibilidade e conforto para alunos e professores.

Há de se registrar que a situação encontrada advém de decisões tomadas durante a gestão do Governo do Estado, período 2014-2018, onde a atual gestão da SEDUC, identificando tal situação, não vem medindo esforços para solucionar o problema, buscando inclusive o

apoio da Auditoria Geral do Estado no sentido de que fosse realizada diligência ao local com emissão de relatório situacional, devendo tomar as providências urgentes e necessárias a partir de agora, no sentido de promover a adequação dos espaços ao que preconizam as legislações vigentes, assim sendo a Auditoria Geral do Estado recomenda que seja encaminhada cópia deste relatório para SEDUC, que seja solicitado o alvará de funcionamento da Escola, e que seja encaminhada cópia do processo licitatório, relação de notas fiscais de pagamentos a LOC ENGENHARIA, e termos aditivos se houver, referentes ao Contrato N° 193/2018 – SEDUC, para que seja concluída a análise por esta AGE.

Belém, 24 de setembro de 2019.

**ELABORADO POR**

**Luis Fernando B. dos Santos**

Assessor Superior I – GPROJ  
Auditoria Geral do Estado – AGE

**CIENTE:**

**ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES** DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Auditor Geral do Estado